



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FERNANDO VILACA GONCALVES
CNPJ/CPF : 004.163.296-67

Empreendimento : Fazenda Paraízo - Matrícula 1.267 (Distrito Santana de Patos)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Cruzeiro da Fortaleza número/km 68 Bairro Copacabana Cep 38701-190 Patos de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Patos de Minas (LAT) -18.798, (LONG) -46.5714

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1188/2023

Motivo da decisão:

O empreendedor formalizou o processo de LAS sem obter a autorização para intervenção em recursos hídricos, conforme o que determina o artigo 15 da Deliberação Normativa DN COPAM 217/2017.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Patos de Minas, 14/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO, Superintendente, em 14/07/2023 17:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.